



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5940, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Projeto de Lei nº 173/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Institui no Calendário Municipal de Caçapava-SP a Semana da Pessoa com Deficiência Oculta e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5940

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal de Caçapava-SP a Semana da Pessoa com Deficiência Oculta, a ser comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º Fica facultado à Prefeitura Municipal realizar campanhas de conscientização no período citado no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, caso existam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de março de 2022.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003100370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.